

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 5ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de _08/_07/_2004_____.

Autuado: Ruy Chaves SA IND. Com.

Data da Autuação: 14/05/2003

Data da Decisão Final: 22/04/04

CNPJ ou CPF: 91665893/0001-40

Processo nº: 22129-2000/03-6

Localidade: Novo Hamburgo

Tipificação da Infração: Art. 2º da Lei Federal 6360 de 23.09.76 combinado com o Artigo 10º, inciso I da Lei Federal 6437 de 20.08.77

Decisão Final: Julga procedente a Atuação

Penalidade Imposta: Cancelamento da Alvará Sanitário Estadual.

T

Código 24370

RETIFICAÇÕES

Retificação de Aviso de Licitação

Torna público que nos Pregões 39/04, 40/04 e 47/04, publicados no D.O.E. em 08.06.2004, o correto é Vera Oliveira – Diretora Administrativa, e não como constou.

O Edital encontra-se disponíveis no site www.saude.rs.gov.br/licitacoes

Informações na Divisão de Compras – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar, Sala 04 - fone 3288 5832
Porto Alegre, 09 de junho de 2004

Jair Antônio Pauletto
Chefe da Divisão de Compras

Registre-se e Publique-se:

Vera Oliveira

Diretora Administrativa

Secretaria Estadual da Saúde

Código 24383

SÚMULAS

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com **cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICOS**, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os estabelecimentos constantes da seguinte relação:

Razão Social **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Endereço Av. Loureiro da Silva, 1504 – Centro - Gravataí
CGC/ CNPJ 92.665.611/0005-09

Código 24374

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e

art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com **cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICOS**, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os estabelecimentos constantes da seguinte relação:

Razão Social **PASQUALETTO, ROMAGNA & CIA LTDA.**

Endereço Rua Isidoro Pianezzola, 153 – Santa Terezinha - Garibaldi
CGC/ CNPJ 94.523.255/0001-82

Código 24375

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2004

Processo n.º: 027844-2000/04.8

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 817/2003, indicam os vencedores para os seguintes lotes de medicamentos:

Lotes 01, 02 e 04 (Levotiroxina sódica 25mcg, 50mcg e 150mcg), PRODIET FARMACÊUTICA LTDA – R\$.75.672,00;

Lote 03 (Levotiroxina sódica 150mcg), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – R\$.30.000,00.

Valor Total: R\$.105.672,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de junho de 2004.

DA - Divisão de Compras

Código 24380

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2004

Processo n.º: 027905-2000/04-1

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 817/2003, indica o vencedor para o seguinte lote de medicamento:

- CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Valor Total: R\$ 76.500,00.

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de Junho de 2004.

DA - Divisão de Compras

Código 24382

NºT.A.DCC/125/2004, Processo: 33306-20.00/04-2, celebrado em 07.06.2004, ao Contrato nº 284/2003, celebrado em 31.07.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, visando a melhoria dos índices de saúde da população. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA

SUPLEMENTAR, para o exercício de 2004, o valor previsto na Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato original, em R\$ 251.698,91 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), a ser pago em 07 (sete) parcelas, sendo uma no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e as demais no valor de R\$ 16.949,81 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA

RECURSO: 0006 / 20.95 / 6284 / 3.3.90.39.3912

CLÁUSULA TERCEIRA

ALTERAR, os itens 5.14, 5.16, 5.17, 5.20 e 5.21, da Cláusula Quinta – Da Habilitação, como consta no referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA

ALTERAR, a Cláusula Quarta – Dos Prazos, do Contrato original, para **até 31 de dezembro de 2006**.

CLÁUSULA QUINTA

INCLUIR, na Cláusula Sétima – Dos Direitos e das Obrigações, no que tange às Obrigações da Contratada, a alínea "h", como consta no referido Termo.

CLÁUSULA SEXTA

O Hospital assume o compromisso de participar, se selecionado pela SES e sem ônus, do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR**, implementado pela Secretaria em conjunto com a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul – SEBS, através da capacitação e treinamento de Gestores de Hospitais credenciados ao SUS do Estado.

NºT.A.DCC/123/2004, Processo: 31568-20.00/98-9, celebrado em 04.06.2004, ao Contrato nº 445/2003, celebrado em 22.12.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA, para a execução de serviços de vigilância armada, em que é beneficiária a UNIDADE SANITÁRIA MURIALDO. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

INCLUIR, na Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato original, **PARA ATENDER A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO** a realizar-se no dia **05 de junho de 2004, a prestação de serviços de vigilância**, a serem prestados **no horário das 8 horas às 18 horas**, conforme número de vigilantes e locais relacionados no referido Termo.

CLAUSULA SEGUNDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), dividido em: a) Montante "A"- R\$ 802,48 (oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos); b) Montante "B"- R\$ 397,52 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSO: 0006 / 20.01 / 2488.01.001 / 3.3.90.37.3702.

NºT.A.DCC/108/2004, Processo: 47520-20.00/00-9, celebrado em 28.05.2004, ao Contrato nº 431/2000, celebrado em 25.05.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE BENEFICENTE MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, para a execução de serviços de assistência médico hospitalar. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAR, o Parágrafo Primeiro, constante na Cláusula Primeira, do Contrato original, para: I – Internações Hospitalares: até o limite de **135 (cento e trinta e cinco)** internações mensais (AIH'S), com **orçamento mensal de até R\$ 74.692,80 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**; II – Atendimento Ambulatorial: conforme consta no referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores constantes na Cláusula Oitava – Do Preço e Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, passam a ser, respectivamente, os seguintes: I – Hospitalar R\$ 74.692,80/mês....R\$ 896.313,60/ano; II – Ambulatorial. R\$ 9.558,50/mês....R\$ 114.683,82/ano; TOTAL MENSAL. R\$ 84.251,30; TOTAL ANO....R\$ 1.010.997,40.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRORROGAR, de **31 de maio de 2004 até 30 de maio de 2005**, o prazo previsto na Cláusula Décima Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, do instrumento ora aditado.

NºT.A.DCC/122/2004, Processo: 04255-20.00/00-6 e apensos, celebrado em 04.06.2004, ao Contrato nº 408/2000, celebrado em 01.11.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HIGISUL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, para a execução dos serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiário o Hospital Psiquiátrico São Pedro. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ACRESCENTAR, à Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato original, **PARA ATENDER A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO** a realizar-se no dia **05 de junho de 2004, os serviços de limpeza e higienização de 06 (seis) serviços**, no horário das 8 horas às 18 horas, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Saúde Escola Murialdo, conforme número de serviços e locais relacionados no referido Termo.

CLAUSULA SEGUNDA

VALOR TOTAL: R\$ 438,32 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), dividido em: a) Montante "A"- R\$ 182,83 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos); b) Montante "B"- R\$ 255,49 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSO: 0006 / 20.01 / 6296.01.001 / 3.3.90.37.3701.

NºCONT.DCC/079/2004, Processo: 27326-20.00/02-2, celebrado em 07.06.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: A prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE 02 (dois) RESPIRADORES LTV 950 PULMONETC SYSTEM, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão-de-obra, treinamento e instalação, bem como o fornecimento de itens de consumo e assistência técnica para a Secretaria da Saúde. BENEFICIÁRIOS: Vitória da Silva Eloy e Mateus da Rosa Rihl. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). RECURSO: 0006 / 2095 / 9069 / 3.3.90.39.3921. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 09.06.2004.

NºCONT.DCC/112/2004, Processo: 26847-20.00/04-9, celebrado em 07.06.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: A prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO BIPAP COM EPAP 3 E IPAP 10, COM CONTROLE DE FREQUÊNCIA, incluindo uma máscara de gel facial e fixador de máscara, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA DOMICILIAR, e incluindo, também, a entrega e instalação do aparelho na residência do paciente VINÍCIUS BORTOLUZZI MOSTARDEIRO, manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e mão-de-obra), assistência técnica permanente e disponibilidade de atendimento 24 horas por dia. VALOR: R\$ 1.195,00 (hum mil, cento e noventa e cinco reais). RECURSO: 0006 / 2095 / 9069.01.001 / 33.90.39.3921. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

NºCONT.DCC/114/2004, Processo: 38550-20.00/04-8, celebrado em 07.06.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: A prestação dos serviços de LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 6m3, COM 04 (QUATRO) RECARGAS MENSAS DE OXIGÊNIO, bem como, REGULADOR RMF e CARRINHO, CÂNULA NASAL E UMIDIFICADOR, para serem entregues e instalados na residência do paciente. BENEFICIÁRIO: FRANCISCO ESPINDOLA FAGUNDES. VALOR: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais). RECURSO: 0006 / 2095 / 9069.01.001 / 3.3.90.39.3921. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 09 de junho de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto.

Código 24385

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18/2004

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\).](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Resolução nº 14/2003 do CES/RS;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o disposto no Art.1º da Portaria 02/04, substituindo os Conselheiros para comporem o Conselho Gestor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da 11ª CRS, Erechim, conforme segue:

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Titular: JOCELINO MIOTO em substituição – a LEDA MARIA PERES MENDES

Suplente: ALDO DILIGENTE em substituição – a MARCOS MORETO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de junho de 2004.

OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde

Código 24386